



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 055/2025 (Processo Administrativo n.º 7007/2025)

Torna-se público que o Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, por meio da(o) Secretaria de Fazenda, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento Menor Preço Global, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.621, de 11 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis.

Data de início de recebimento de propostas: 22/08/2025 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 26/08/2025 às 18hs

Data e hora de julgamento das propostas apresentadas: 27/08/2025 às 10hs

A proposta de Preços deverá ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ –CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência ficarão disponíveis no site oficial do município de Paty do Alferes, www.patydoalferes.rj.gov.br.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 ARMAZENADO EM MÍDIA CRIPTOGRÁFICA (TOKEN) COM VALIDADE DE 3 ANOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III, devendo constar as informações inseridas no mesmo.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 2.2.1. Contiver vícios insanáveis;
- 2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Documentação exigida para fins de habilitação:

- a) Cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT);
- f) Certidão negativa correcional – Entes Privados (ePAD, CGU-PG, CEIS, CNEP e CEPIM);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal.

3.1.1. O fornecedor com o menor preço será intimado, por e-mail ou whatsapp, para efetuar o envio por e-mail ou fisicamente da cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual no prazo de 01 (um) dia útil. A documentação será anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos, ficando o fornecedor responsável pela sua regularidade junto aos Órgãos Federais.

3.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA OPERACIONAL

4.1. Certificado digital gerado e armazenado em mídia criptográfica (token) do tipo E-CPF A3, com prazo de validade de 3 (três) anos, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no site www.patydoalferes.rj.gov.br e no Diário Oficial do Município.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura das propostas enviadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, certificado no autos e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



5.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha de valores;

ANEXO III – Proposta Detalhe, que deverá ser preenchida integralmente ou elaborada com todas as informações solicitadas.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES INTERNET	
<u>18/08/25</u>	<u>2330/01</u>

**SMF**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes – RJ
Secretaria Municipal de Fazenda

~~PMPA * Fls. 55
PROCESSO N.º 7007/25
1925/02~~

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

Emenda à Carmim
PMPA * Fls. 51
PROCESSO N.º 7007/25
055 1925/02
RUBRICA MAT. N.º
Data: 20/08/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Descrição do objeto

Aquisição de 1 certificado digital E-CPF A3 com validade de 3 anos.

1.2 Especificação do produto/ quantitativos

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	SOLICITANTE(S)
1	1	Aquisição de certificado digital E-CPF A3 armazenado em mídia criptográfica (token) com validade de 3 anos.	SEC. FAZENDA

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ PRORROGAÇÃO/ REAJUSTE

2.1 Vigência contratual

Certificado com validade de 3 anos.

2.2 Prorrogações do contrato

Não se aplica

2.3 Previsões de reajuste

Não se aplica.

**SMF**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes – RJ

Secretaria Municipal de Fazenda

PMPA * Fis.	56
PROCESSO N.º	7007/25
	1925/02

Emenda à Parmim

PMPA * Fis.	521
PROCESSO N.º	7007/25
RUBRICA	MAT. N.º

Data: 20/08/2025

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Interesse público

3.2 Atender a Deliberação do TCE - RJ Nº 306 de 18 de março de 2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de remessa eletrônica de dados e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

A referida deliberação exige que os documentos enviados eletronicamente sejam assinados digitalmente conferindo autenticidade, integridade e validade jurídica.

A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização); agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho e otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro.

3.3. A escolha pelo certificado E-CPF A3 armazenado em mídia criptográfica com validade de 03 anos se justifica devido a sua maior segurança, durabilidade e economia, a continuidade no uso reduz a necessidade de aquisições frequentes.

3.4. Metodologia do quantitativo

A definição do quantitativo foi realizada com base na necessidade atual do Setor de Fiscalização Tributária da Secretaria de Fazenda, os demais servidores do setor já possuem certificados digitais válidos, sendo necessária a aquisição de apenas 01 certificado digital com token para o servidor que ainda não dispõe desse recurso.

**SMF**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes – RJ

Secretaria Municipal de Fazenda

PMPA * Fls.	57
PROCESSO N.º	7007 125
	1925,02
	M.T. N.º

3.5. Justificativa do quantitativo solicitado

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	SERVIDOR	CARGO
1	1	Certificado digital E-CPF A3 armazenado em mídia criptográfica (token) com validade de 3 anos.	WANDERLEY MAZZO CARVALHO	DIRETOR TRIBUTÁRIO

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021).

A contratação da empresa que fornecerá o certificado emitido/ armazenado diretamente em mídia criptográfica (token) tem por objetivo atender às normas de controle externo e garantir a segurança das informações transmitidas aos órgãos fiscalizadores, assegurando a conformidade legal da administração pública municipal. A despesa encontra-se fundamentada no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1 Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

A presente solução consiste na aquisição de certificado digital do tipo E-CPF A3, armazenado em dispositivo criptográfico (token), com validade de 36 meses, emitido por Autoridade Certificadora integrante da ICP-Brasil, em conformidade integral com as normas do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação.

Emenda à Parmim

PMPA * Fls.	53
PROCESSO N.º	7007 125
	1994 102
RUBRICA	MAT. N.º

Data: 20/08/2025

**SMF**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes – RJ

Secretaria Municipal de Fazenda

PMPA * Fls.	58
PROCESSO N.º	7007/25
	1925/02

O objeto deverá possibilitar a identificação digital segura do titular para a assinatura eletrônica qualificada de documentos, o acesso a sistemas oficiais e a realização de transações eletrônicas com validade jurídica.

A emissão deverá ocorrer por meio de validação remota (videoconferência), garantindo celeridade e evitando deslocamentos desnecessários. O token fornecido deverá ser novo, lacrado e compatível com os principais sistemas operacionais (Windows, Linux e Mac OS).

Quanto o ciclo de vida do objeto:

Aquisição e emissão: compra, emissão do certificado e fornecimento do token.

Utilização: uso diário pelo período de três anos, com suporte técnico e reemissão em caso de defeito do token durante o período de validade.

Expiração: ao término do prazo de validade, o certificado deverá ser revogado e substituído por novo dispositivo.

Descarte seguro: o token deverá ser inutilizado de forma a proteger as chaves privadas.

A escolha desta solução justifica-se por oferecer elevada segurança criptográfica, mobilidade, prazo de validade prolongado e possibilidade de emissão remota, atendendo plenamente às necessidades do Município em assegurar a autenticidade, integridade e validade jurídica dos atos digitais, otimizando os custos operacionais e logísticos.

5.2 Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III)

Não se aplica.

5.3 Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21)

Não se aplica.

Emenda à Carmim

PMPA * Fls.	54
PROCESSO N.º	7007/25
	1999/02
RUBRICA	
MAT. N.º	

Data: 20/08/2025

**SMF**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes – RJ

Secretaria Municipal de Fazenda

PMPA * Fls.	59
PROCESSO N.º	7007/25
RUBRICA	1925/02
MAT. N.º	

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)**6.1 Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021)**

Certificado digital gerado e armazenado em mídia criptográfica (token) do tipo E-CPF A3, com prazo de validade de 3 (três) anos;

Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil;

6.2 Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal (tributos federais e dívida ativa da União).

Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pelo TST.

6.3 Vistoria Prévia (observado os §§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021).

Não se aplica.

6.4 A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021).

Não se aplica.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

A mídia criptográfica deverá ser entregue na Secretaria de Fazenda localizada à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes e o certificado será disponibilizado no site da empresa certificadora logo após a confirmação do pagamento.

Emenda à Carmim

PMPA * Fls.	55
PROCESSO N.º	7007/25
P.S.S.	1999/02
RUBRICA	
MAT. N.º	

Data: 20/08/2025

**SMF**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes – RJ

Secretaria Municipal de Fazenda

PMPA - Fls.	60
PROCESSO N.º	7007/25
RUBRICA	1925/02
MAT. N.º	

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

8.3 A execução do contrato deverá produzir seus efeitos.

Não se aplica

Emenda à Parmim

PMPA * Fls.	56
PROCESSO N.º	7007/25
E.S.S.	1994/02
RUBRICA	MAT. N.º

Data: 20/08/2025

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, o seguinte servidor (se for o caso):

Gestor do futuro contrato: Claudio Luiz da Silva Lima/

Cargo: Secretario de Fazenda

Matricula: 1925/02

Fiscal do futuro contrato: Juliana da Silva Castilho/

Cargo: Auxiliar Administrativo:

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário de Fazenda
Mat. 1925/02

**SMF**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes – RJ

Secretaria Municipal de Fazenda

Matrícula: 1365/01

PMPA * Fls. 61
PROCESSO N.º 7007 125
1925,02
MAT. N.º

Emenda à Parmim
PMPA * Fls. 57
PROCESSO N.º 7007 125
C.S.S. 1994/02
RUBRICA MAT. N.º
Data: 20/08/2025

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos serão efetuados no prazo da validade da emissão da fatura.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

11.1 A escolha se baseia no menor preço por item, considerando todo o ciclo de vida do objeto, incluindo aquisição, suporte e manutenção durante a vigência do certificado.

11.2 A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1 Para a estimativa do valor da contratação foram consultados três agentes de registro credenciados pela ICP-Brasil que oferecem o serviço de validação por videoconferência.

EMPRESA	VALOR	SITE
CERTISIGN	R\$412,40	https://certisign.com.br
ONLINE SOLUÇÕES DIGITAIS	R\$435,00	https://onlinesolucoesdigitais.com.br
VALID	R\$439,00	https://validcertificadora.com.br

12.2 O custo estimado da contratação é de R\$ 428,80.

**SMF**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes – RJ

Secretaria Municipal de Fazenda

PMPA - Fis.	62
PROCESSO N.º	7007/25
	1925/02

Emenda à Parmim

PMPA * Fis.	58
PROCESSO N.º	7007/25
	1994/02
RUBRICA	MAT. N.º

Data: 20/08/2023

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária por onde correrá a despesa é:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
FAZENDA	23.04.123.002.2794	339040	1501

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não há disposições gerais

15. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Não há anexos

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário de Fazenda
Mat. 1925/02

Claudio Luiz da Silva Lima

Secretário Municipal de Fazenda

Mat. 1925/02



PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	CERTIFICADO DIGITAL RESUMO: Aquisição de certificado digital E-CPF A3 armazenado em mídia criptográfica (token) com validade de 3 anos.		366,43	366,43
					TOTAL	366,43

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:
Processo: 55/2025
7007/2025
Data: 27/08/2025 às 10:00
Solic. de Compra: 19899/2025
Nº da compra: 15374/2025

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 55/2025.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	CERTIFICADO DIGITAL RESUMO: Aquisição de certificado digital E-CPF A3 armazenado em mídia criptográfica (token) com validade de 3 anos.		TOTAL	0,00